

2º TERMO ADITIVO - II EDITAL CULTURA INFÂNCIA

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ajustes no **II EDITAL CULTURA INFÂNCIA**, não interferindo no seu objeto nem prejudicando sua finalidade ou gerando prejuízos aos inscritos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao **II EDITAL CULTURA INFÂNCIA**, nos seguintes termos:

1. Fica **excluído** os anexos “Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto” e “Relatório de Execução Final do Objeto”.

2. Ficam readequados os valores inicialmente publicados conforme tabela abaixo:

ANEXO	VALOR PUBLICADO NO EDITAL	VALOR ATUALIZADO
Comissão	R\$ 18.240,00	R\$ 51.984,00
TOTAL	R\$ 18.240,00	R\$ 51.984,00

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza – CE, 13 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura